

## QMC TELECOM DO BRASIL CESSÃO DE INFRAESTRUTURA S.A.

CNPJ/ME nº 13.733.490/0001-87

NIRE 35.225.440.554

### ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, DA QMC TELECOM DO BRASIL CESSÃO DE INFRAESTRUTURA S.A., REALIZADA EM 7 DE FEVEREIRO DE 2022

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Realizada aos 7 dias do mês de fevereiro de 2022, às 8:00 horas, na sede social da **QMC TELECOM DO BRASIL CESSÃO DE INFRAESTRUTURA S.A.**, na Rua Gomes de Carvalho, nº 1510, Conjunto 171, 17 andar, Sala 01, Vila Olímpia, CEP 04.547-005, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo (“Companhia”).

2. **CONVOCAÇÃO:** Dispensadas as formalidades de convocação, considerando a presença da totalidade dos debenturistas da 1ª (primeira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em série única, para distribuição pública, com esforços restritos de distribuição da Companhia (“Debenturistas”, “Debêntures” e “Emissão”, respectivamente), detentores de 100% (cem por cento) das Debêntures, nos termos (i) do parágrafo 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“Lei das Sociedades por Ações”); e (ii) da Cláusula 8.4 do “*Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da QMC Telecom do Brasil Cessão de Infraestrutura S.A.*”, celebrado em 18 de novembro de 2019 entre a Companhia, a Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., na qualidade de agente fiduciário (“Agente Fiduciário”), a Paraná Terras Ltda. (“Paraná Terras”), a QMC DAS do Brasil Cessão de Infraestrutura Ltda. (“QMC DAS”) e a Quest Telecomunicações do Brasil Ltda. (“Quest” e, em conjunto com a Paraná Terras e a QMC DAS, os “Fiadores”) (“Escritura de Emissão”).

3. **PRESENÇA:** Presentes (i) Debenturistas detentores de 100% (cem por cento) das Debêntures, conforme lista de presença anexa à presente ata; (ii) representante do Agente Fiduciário; e (iii) representantes da Companhia.

4. **MESA:** Presidida por Larissa Monteiro de Araujo, eleita pelos Debenturistas presentes, e secretariada por Bianca Galdino Batistela.

**5. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre as seguintes matérias:

(i) concessão de *waiver*, até 28 de fevereiro de 2022, quanto à observância do prazo para envio da Comunicação de Resgate Antecipado Facultativo Total (conforme definido na Escritura de Emissão) de 5 (cinco) Dias Úteis, conforme previsto na Cláusula 5.3.1.2 da Escritura de Emissão, para 3 (três) Dias Úteis de antecedência contados da data prevista para realização do efetivo Resgate Antecipado Facultativo Total (conforme definido na Escritura de Emissão);

(ii) aprovação do compartilhamento em iguais condições, para fins da ordem de preferência dos créditos nos termos do artigo 83 da Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, conforme alterada (“Lei 11.101”), pelos Debenturistas com os titulares de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em série única, da segunda emissão da Companhia, para distribuição pública com esforços restritos, a ser realizada nos termos da Instrução CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada, no valor de R\$850.000.000,00 (oitocentos e cinquenta milhões de reais) (“Debêntures Segunda Emissão”), observada a possibilidade de distribuição parcial prevista na escritura de emissão das Debêntures da Segunda Emissão, cujas características encontram-se descritas na respectiva escritura de emissão, das seguintes garantias reais originalmente constituída no âmbito da Emissão das Debêntures: (a) garantias constituídas nos termos do “*Instrumento Particular de Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, Administração de Contas e Outras Avenças*”, celebrado entre a Companhia, os Fiadores, a TMF Brasil Administração e Gestão de Ativos Ltda. e o Agente Fiduciário em 28 de novembro de 2019, conforme aditado de tempos em tempos (“Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios”); (b) garantias constituídas nos termos do “*Contrato de Alienação Fiduciária de Quotas*”, celebrado entre a Companhia, a Sócia QMC DAS, o Sr. André Machado Fonseca e o Agente Fiduciário, com interveniência anuência dos Fiadores, em 26 de novembro de 2019, conforme aditado de tempos em tempos (“Alienação Fiduciária de Quotas”); (c) garantias constituídas nos termos do “*Contrato de Alienação Fiduciária de Ações*”, celebrado entre as Sócias, o Sr. André Machado Fonseca e o Agente Fiduciário, com interveniência anuência da Companhia, em 26 de novembro de 2019, conforme aditado de tempos em tempos (“Alienação Fiduciária de Ações”); e (d) garantias constituídas nos termos do “*Contrato de Alienação Fiduciária de Bens e Equipamentos*”, celebrado entre a Companhia, a QMC DAS, a Quest, o Agente Fiduciário e o ING Bank N.V. em 28 de dezembro de 2017, conforme aditado de tempos em tempos (“Alienação Fiduciária de Bens e Equipamentos” e, em conjunto com Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, Alienação Fiduciária de Quotas e Alienação Fiduciária de Ações, “Garantias Reais”); e

(iii) autorização à Companhia, em conjunto com o Agente Fiduciário, os Fiadores e as Sócias, conforme o caso, para realização de todos os atos e celebração de todos os

documentos necessários à implementação das deliberações previstas nos itens acima, o que inclui mas não se limita à celebração dos aditamentos aos contratos das Garantias Reais, bem do aditamento ao Contrato de Depósito celebrado entre a Companhia, os Fiadores e a TMF Brasil Administração e Gestão de Ativos Ltda. em 22 de fevereiro de 2018, conforme aditado de tempos em tempos.

**6. DELIBERAÇÕES:** Após apreciação da ordem do dia, os Debenturistas representando 100% (cem por cento) das Debêntures, sem abstenção ou manifestação de voto em sentido contrário, aprovaram:

(i) a concessão de *wavier*, até 28 de fevereiro de 2022, quanto à observância do prazo para envio da Comunicação de Resgate Antecipado Facultativo Total (conforme definido na Escritura de Emissão) de 5 (cinco) Dias Úteis, conforme previsto na Cláusula 5.3.1.2 da Escritura de Emissão, para 3 (três) Dias Úteis de antecedência contados da data prevista para realização do efetivo Resgate Antecipado Facultativo Total (conforme definido na Escritura de Emissão);

(ii) o compartilhamento das Garantias Reais com os Debenturistas da Segunda Emissão, em iguais condições, inclusive para fins da ordem de preferência dos créditos, conforme o artigo 83 da Lei 11.101; e

(iii) a autorização à Companhia, em conjunto com o Agente Fiduciário, os Fiadores e as Sócias, conforme o caso, para realização de todos os atos e celebração de todos os documentos necessários à implementação das deliberações previstas nos itens acima, o que inclui mas não se limita à celebração dos aditamentos aos contratos das Garantias Reais, bem do aditamento ao Contrato de Depósito celebrado entre a Companhia, os Fiadores e a TMF Brasil Administração e Gestão de Ativos Ltda. em 22 de fevereiro de 2018, conforme aditado de tempos em tempos, conforme minutas dos referidos contratos na forma do Anexo I à presente ata.

Foi autorizada a lavratura da presente ata na forma de sumário, nos termos do artigo 130, parágrafo 1º, da Lei das Sociedades por Ações, com a omissão da qualificação e assinatura dos Debenturistas, sendo dispensada, neste ato, sua publicação em jornal de grande circulação.

A Companhia informa que a presente Assembleia atendeu a todos os requisitos e orientações de procedimentos para sua realização, conforme determina a Lei das Sociedades por Ações.

Ainda, os signatários reconhecem como válidas e eficazes as ferramentas de assinatura digital disponibilizadas para a assinatura da presente ata, bem como de todos os demais documentos assinados, por si ou por seus representantes legais, conforme aplicável, por meio de tais

ferramentas, e declaram-se cientes e de acordo que esta ata e todos os demais documentos assinados eletronicamente serão considerados, para todos os efeitos, válidos e exequíveis, bem como renunciam ao direito de impugnação de que trata o artigo 225 do Código Civil, reconhecendo expressamente que as reproduções mecânicas ou eletrônicas de fatos ou de coisas fazem prova plena desses.

Os termos iniciados em letra maiúscula utilizados nesta ata que não se encontrem aqui expressamente definidos terão o significado que lhes é atribuído na Escritura de Emissão, conforme aplicável.

**7. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente assembleia, da qual se lavrou esta ata que, lida e aprovada, foi assinada pelos presentes.

São Paulo, 7 de fevereiro de 2022.

DocuSigned by:  
*Larissa Monteiro de Araujo*  
Assinado por: LARISSA MONTEIRO DE ARAUJO.36939066888  
CPF: 36939066888  
Papal: Procuradora  
Data/Hora da Assinatura: 11/02/2022 16:53:23 BRT



7FD76690AAF543E78166E9A940FAFB05

Larissa Monteiro de Araujo

**Presidente**

DocuSigned by:  
*Bianca Galdino Batistela*  
Assinado por: BIANCA GALDINO BATISTELA.09076647763  
CPF: 09076647763  
Papal: Procuradora  
Data/Hora da Assinatura: 11/02/2022 15:07:30 BRT



E1C6558E84FD4D7C9F15E2328A81F586

Bianca Galdino Batistela

**Secretária**

[PÁGINA DE ASSINATURAS DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, DA QMC TELECOM DO BRASIL CESSÃO DE INFRAESTRUTURA S.A.]

**OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES  
MOBILIÁRIOS S.A.**

Agente Fiduciário

DocuSigned by:  
Bianca Galdino Batistela  
Assinado por: BIANCA GALDINO BATISTELA:09076647763  
CPF: 09076647763  
Papel: Procuradora  
Data/Hora da Assinatura: 11/02/2022 15:07:48 BRT

ICP  
Brasil

E1C6558E84FD4D7C9F15E393815419A

Bianca Galdino Batistela

Procuradora

**QMC TELECOM DO BRASIL CESSÃO DE INFRAESTRUTURA S.A.**

Companhia

DocuSigned by:  
Anna Lucia de Souza  
Assinado por: ANNA LUCIA DE SOUZA:14895634825  
CPF: 14895634825  
Papel: Procuradora  
Data/Hora da Assinatura: 11/02/2022 13:59:29 BRT

ICP  
Brasil

1C768BDFE470349DF8ACAEBC77B6818B

Anna Lucia de Souza

Procuradora

[LISTA DE PRESENÇA DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, DA QMC TELECOM DO BRASIL CESSÃO DE INFRAESTRUTURA S.A.]

**Debenturistas:**

**ING BANK N.V.**  
**(CNPJ/ME: 49.336.860/0001-90)**

DocuSigned by:  
Omar Macedo Lucas  
Signed By: OMAR MACEDO LUCAS:26192099863  
CPF: 26192099863  
Signer Role: Diretor  
Signing Time: 11/02/2022 17:02:07 BRT

Omar Macedo Lucas  
Diretor

DocuSigned by:  
Ricardo Eiji Otani  
Signed By: RICARDO EIJ OTANI:13439086801  
CPF: 13439086801  
Signer Role: Diretor  
Signing Time: 11/02/2022 14:00:19 BRT

Ricardo Eiji Otani  
Diretor

**ITAU UNIBANCO S.A.**  
**(CNPJ/ME: 60.701.190/0001-04)**

DocuSigned by:  
Larissa Monteiro de Araujo  
Assinado por: LARISSA MONTEIRO DE ARAUJO:36939068888  
CPF: 36939068888  
Papel: Procuradora  
Data/Hora da Assinatura: 11/02/2022 16:53:41 BRT

Larissa Monteiro de Araujo  
Procuradora

DocuSigned by:  
Victor Alencar Pereira  
Assinado por: VICTOR ALENCAR PEREIRA:31693503824  
CPF: 31693503824  
Papel: Procurador  
Data/Hora da Assinatura: 11/02/2022 16:42:29 BRT

Victor Alencar Pereira  
Procurador